



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 19/11/99

Através de Juraf

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.265/99

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1999 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS ".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.230/98.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 1999 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a seguinte discriminação:

0801 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
03070212.043 - MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA DA SAUDE
3120 - Material de consumo.....R\$ 10.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguinte rubrica orçamentária:

0801 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
15814862.035 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
3255 - Assist. Médico Hospitalar.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezenove dias do mês de novembro de 1999.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO